



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## **LEI Nº. 1.528, DE 18 DE MARÇO DE 2010.**

***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados à construção de calçadas no prolongamento da Avenida Alberto Cestari”.***

**Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, nos termos do inciso IV do artigo 84, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de março de 2010, conforme Autógrafo nº. 11/10.

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor de Finanças, um crédito adicional especial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados à cobertura de despesas com a construção de calçadas no prolongamento da Avenida Alberto Cestari, conforme convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 10 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0183.1024.00004.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$120.000,00

**Art. 2º** - O valor do presente crédito adicional especial será totalmente coberto com os recursos financeiros provenientes da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

Excesso:

Recursos de Convênio.....R\$120.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, 18 de março de 2010.

**Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO**



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## *Prefeito Municipal*

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

***Marcos Aurélio Sormani***  
***Secretário Municipal de Administração Substº.***

